



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC/MA

Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Fonte do Bispo - São Luís/MA | CEP: 65010-910

Fone: (098) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (098) 3232-6484 | E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br

CNPJ: nº 05.632.559/0001-58

PORTARIA Nº 768/2019 – GP/ FUNAC

São Luís, 13 de maio de 2019.

Padroniza o nome das Unidades de Atendimento no âmbito da FUNAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a finalidade desta Fundação de executar as medidas de restrição e privação de liberdade de adolescente no estado do Maranhão, conforme Lei Estadual nº 5.560 de 13 de abril de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir que as Unidades de Atendimento Socioeducativo no âmbito da FUNAC serão designadas pelo nome “**Centro Socioeducativo**”, **acompanhado da medida a qual se destina e o bairro ou região onde se localiza ou outra designação pela qual já é conhecida.**

Art. 2º - As Unidades que s encontram em funcionamento na grande São Luis passam a ser assim designadas:

I – Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã;

II - Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial;

III - Centro Socioeducativo Florescer;

IV – Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais;

V – Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida;

VI - Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão;

VII - Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar.

Art. 3º - As Unidades que s encontram em funcionamento em Imperatriz passam a ser assim designadas:

I - Centro Socioeducativo de Internação Provisória Semear;



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC/MA

Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Fonte do Bispo - São Luís/MA | CEP: 65010-910

Fone: (098) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (098) 3232-6484 | E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br

CNPJ: nº 05.632.559/0001-58

II - Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã;

III - Centro Socioeducativo de Internação da Região Tocantina.

Art. 4º - As Unidades que se encontram em funcionamento em Timon passam a ser assim designadas:

I - Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais;

II - Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2019.

SORIMAR SABOIA AMORIM
Presidente da FUNAC MA.